



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO Nº 498

"Altera a redação do artigo 68, da Resolução nº 305, de 15 de março de 1976 - REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de Jacareí"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, SENHOR JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA, SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

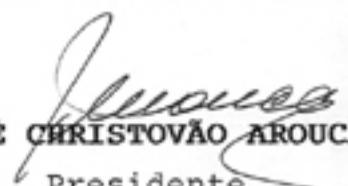
ARTIGO 1º - O artigo 68 da Resolução nº 305, de 15 de março de 1.976 - Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 490 de 14 de agosto de 1989, passará a vigorar com nova redação:

"ARTIGO 68 - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí serão realizadas todas as terças-feiras, com início às 20:00 horas".

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 16 DE MAIO DE 1990.


JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA
Presidente.